



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código CNS: 11990-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE AMERICANA

Cadastrado em 02/08/2019

Oficial Delegado

MATRÍCULA Nº 138.794

MATRÍCULA Nº

138.794

Data

02 de agosto de 2019

FLS

01

Oficial

IMÓVEL

Uma área de terras rural, denominada "REMANESCENTE 2", situada na FAZENDA SALTO GRANDE, em Americana, com os seguintes vértices e segmento vante, que assim se descrevem: Código: D5Y-P-6521, Longitude: -47°18'37,862", Latitude: -22°41'14,794", Altitude (m): 495,62, Código: D5Y-P-6522, Azimute: 95°46', Dist. (m): 182,45, Confrontações: Margem esquerda do Rio Piracicaba; Código: D5Y-P-6522, Longitude: -47°18'31,503", Latitude: -22°41'15,390", Altitude (m): 498,01 Código: D5Y-P-6523, Azimute: 90°58', Dist. (m): 295,46, Confrontações: Margem esquerda do Rio Piracicaba; Código: D5Y-P-6523, Longitude: -47°18'21,154", Latitude: -22°41'15,552", Altitude (m): 491,85 Código: D5Y-P-6501, Azimute: 171°12', Dist. (m): 276,36, Confrontações: CNS: 11.990-9 - Mat. 111.680; Código: D5Y-P-6501, Longitude: -47°18'19,675", Latitude: -22°41'24,430", Altitude (m): 512,94 Código: D5Y-P-6502, Azimute: 171°11', Dist. (m): 30,38, Confrontações: CNS: 11.990-9 - Mat. 111.680; Código: D5Y-P-6502, Longitude: -47°18'19,512", Latitude: -22°41'25,406", Altitude (m): 514,09 Código: D5Y-P-6503, Azimute: 171°12', Dist. (m): 47,47, Confrontações: CNS: 11.990-9 - Mat. 111.680; Código: D5Y-P-6503, Longitude: -47°18'19,258", Latitude: -22°41'26,931", Altitude (m): 518,69 Código: D5Y-P-6504, Azimute: 269°42', Dist. (m): 86,67, Confrontações: CNS: 11.990-9 - Mat. 111.680; Código: D5Y-P-6504, Longitude: -47°18'22,294", Latitude: -22°41'26,945", Altitude (m): 518,21 Código: D5Y-P-6505, Azimute: 269°42', Dist. (m): 465,44, Confrontações: CNS: 11.990-9 - Mat. 111.678; Código: D5Y-P-6505, Longitude: -47°18'38,599", Latitude: -22°41'27,023", Altitude (m): 508,2 Código: D5Y-P-6506, Azimute: 03°36', Dist. (m): 15,41, Confrontações: Rodovia Anhanguera; Código: D5Y-P-6506, Longitude: -47°18'38,565", Latitude: -22°41'26,523", Altitude (m): 507,94 Código: D5Y-P-6507, Azimute: 03°31', Dist. (m): 33,35, Confrontações: Rodovia Anhanguera; Código: D5Y-P-6507, Longitude: -47°18'38,493", Latitude: -22°41'25,441", Altitude (m): 506,49 Código: D5Y-P-6508, Azimute: 03°29', Dist. (m): 139,9, Confrontações: Rodovia Anhanguera; Código: D5Y-P-6508, Longitude: -47°18'38,195", Latitude: -22°41'20,902", Altitude (m): 503,9 Código: D5Y-P-6509, Azimute: 03°15', Dist. (m): 128,68, Confrontações: Rodovia Anhanguera; Código: D5Y-P-6509, Longitude: -47°18'37,939", Latitude: -22°41'16,726", Altitude (m): 501,35 Código: D5Y-P-6510, Azimute: 08°21', Dist. (m): 42,63, Confrontações: Rodovia Anhanguera; Código: D5Y-P-6510, Longitude: -47°18'37,722", Latitude: -22°41'15,355", Altitude (m): 503,57 Código: D5Y-P-6511, Azimute: 273°31', Dist. (m): 5,49, Confrontações: Rodovia Anhanguera; Código: D5Y-P-6511, Longitude: -47°18'37,914", Latitude: -22°41'15,344", Altitude (m): 502,9 Código: D5Y-P-6521, Azimute: 05°00', Dist. (m): 16,99, Confrontações: Rodovia Anhanguera, perfazendo uma área superficial de **18,4048ha**.

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL

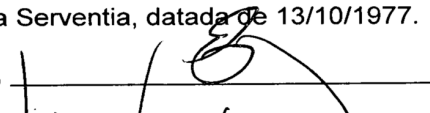
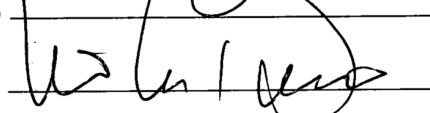
624.012.001.260-9 - INCRA/SNCR.

PROPRIETÁRIA

AGRO IMOBILIÁRIA JAGUARI LTDA, com sede na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, em Americana-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 60.476.579/0001-95.

REGISTRO ANTERIOR

Matrícula nº. 6.535, desta Serventia, datada de 13/10/1977.

O escrevente autorizado,  (Everthon Scagnolato).O Escrevente Substituto,  (Mario Cesar Bueno).

Selo Digital: 1199093E1YX000070522XN19D

AV. 01 / 138.794

(Prenotação nº 343.478 de 19/07/2019)

Americana, 02 de agosto de 2019.

AVERBAÇÃO. Procede-se a esta averbação para constar que grava sobre

continua no verso



República Federativa do Brasil

MATRÍCULA Nº 138.794FLS. **01** VERSO

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO 2 - REGISTRO GERALREGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
Carlos Roberto Brunini
 Oficial Delegado

o imóvel desta o seguinte: i) nos termos do instrumento particular de 05/02/1962, inscrito sob nº 512, foi arrendado à Linaldo e Albino Lieknin, além de uma área de 36 alqueires da Fazenda São Lucas, no bairro dos Lucas, comarca de Limeira, 12 alqueires de terras da Fazenda Salto Grande e 12 alqueires da Fazenda Jacutinga, pelo valor de CR\$240.000,00, pelo prazo de 2 anos; ii) emprestimo de penhor agrícola, de 13/03/1962, celebrado entre a proprietária e o Banco do Estado de São Paulo S/A, no valor de CR\$30.000,00, inscrito sob nº 514, fls.30, livro 4-A, gravando a safra de 416 alqueires de algodão, situado no imóvel agrícola denominado Fazenda Salto Grande, cujo penhor venceu-se em 06/07/1962; e, iii) por instrumento particular de 22/05/1968, inscrita sob nº 1.310, fls.32, livro 4-B, foi arrendado à Usina Açucareira de Cillos S/A, as Fazendas Salto Grande e Jacutinga ou Scorsoni, situadas no município de Americana e as Fazendas São Lucas e Boa Vista, situadas em Limeira e Cosmópolis, contendo no conjunto, no mínimo 1.000 alqueires paulistas, pelo prazo de 11 anos e 8 meses, findando-se em 31/12/1979, pela renda mínima anual de CR\$300.000,00, o qual foi, posteriormente, alterado e prorrogado o seu vencimento para 31/12/1988, conforme Av.3, item "a", "b" e "d"; e Av.7, na matrícula anterior nº 6.535, nesta Serventia.

Selo Digital: 1199093E1EQ000070524VX193

O escrevente autorizado  (Everthon Scagnolato).
AV. 02 / 138.794
(Prenotação nº 343.478 de 19/07/2019)

Americana, 02 de agosto de 2019.

AVERBAÇÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS. Procede-se a esta averbação para constar que nos termos do requerimento datado de 08/11/2017; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2015/2016 (quitado); e, Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil em 30/08/2017, com código de controle da certidão: 54E0.B389.C667.366B, válida até 26/02/2018, constam os seguintes dados do imóvel: Código do Imóvel Rural - 624.012.001.260-9; Denominação do Imóvel Rural - Fazenda Salto Grande; Área total(ha) - 899,4481; Classificação Fundiária - Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da última declaração - 08/09/2017; Indicações para localização do Imóvel Rural - Bairro Salto Grande; Município sede do Imóvel Rural/UF - Americana/SP; Modulo Rural (ha) - 6,5004; Nº. Módulos Rurais - 134,66; Módulo Fiscal (ha) - 12,0000; Nº. Módulos Fiscais - 74,9540; Fração Mínima de Parcelamento(ha) - 2,00; ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha): Registrada - 1.360,0400; Posse a justo título - 0,0000; Posse por simples ocupação - 0,0000; Área Medida - 899,4481. Dados do titular (declarante): Nome - Agro Imobiliária Jaguarí Ltda.; CNPJ - 60.476.579/0001-95; Nacionalidade - brasileira; % de Detenção do Imóvel Rural - 100,00; Total de Condôminos deste Imóvel - (em branco); DADOS DE CONTROLE: Data de Lançamento - 15/12/2016; Número do CCIR - 11483986173; Números do Imóvel na Secretaria da Receita Federal/NIRF - 3.848.118-9, conforme AV.18, na matrícula anterior nº 6.535, nesta Serventia.

Selo Digital: 1199093E1MY000070526HD19T

O escrevente autorizado  (Everthon Scagnolato).
AV. 03 / 138.794
(Prenotação nº 343.478 de 19/07/2019)

Americana, 02 de agosto de 2019.

AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrada no CAR - Cadastro Ambiental Rural, sob nº 35016080324164, Nome da Propriedade: Remanescente 2, Área Total (Calculada): 16,98ha, Módulos Fiscais: 1,41, Reserva Legal: 4,89ha, conforme documento emitido pelo Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIGAM, expedido em 12/03/2019.

Selo Digital: 1199093E1BK000070528JX19J

continua na ficha nº02

138.794**MATRÍCULA Nº**

Código CNS: 11990-9

Carla Roberto Buntli

Oficial Delegado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA****ESTADO DE SÃO PAULO****MATRÍCULA Nº****138.794**

Data

02 de agosto de 2019

FLS

02

Oficial

O escrevente autorizado _____ (Everthon Scagnolato).

AV. 04 / 138.794**(Prenotação nº 343.478 de 19/07/2019)**

Americana, 02 de agosto de 2019.

AVERBAÇÃO DE SERVIDÃO. Procede-se a esta averbação para constar que sobre o imóvel objeto desta, existe uma servidão de passagem à favor da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, que assim se descreve: **LT1** - tem início no ponto denominado "ponto 009", de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Da- tum SAD-69, E = 262648,90 m e N = 7488945,88 m referentes ao Meridiano Central - 45°, localizado no alinhamento da Rodovia Anhanguera SP 330 (sentido Capital - Interior), junto da divisa da Fazenda Salto Grande, de propriedade da Agro Imobiliária Jaguari Ltda (Matrícula nº 6.535 do CRI-Americana); deste ponto segue com azimute de 66°44'37" e distância de 102,55 m, segue até o ponto 393 de coordenada - E = 262743,12 m - N = 7488986,38 m; segue com azimute de 89°28'47" e distância de 337,73 m, até o ponto 394 de coordenada - E = 263080,84 m - N = 7488989,44 m; segue com azimute de 89°31'39" e distância de 115,61 m, até o ponto 004 de coordenada - E = 263196,45 m - N = 7488990,40 m, confrontando neste trecho, do ponto 009 ao ponto 004, com área da Fazenda Salto Grande, de propriedade da Agro Imobiliária Jaguari Ltda (Matrícula nº 6.535 do CRI-Americana); segue com azimute de 170°19'31" e distância de 30,39 m, confrontando com a Polyenka S/A, até o ponto 005 de coordenada - E = 263201,55 m - N = 7488960,44 m; segue com azimute de 269°31'39" e distância de 120,45 m, até o ponto 395 de coordenada - E = 263081,11 m - N = 7488959,45 m; segue com azimute de 269°28'47" e distância de 331,70 m, até o ponto 396 de coordenada - E = 262749,43 m - N = 7488956,43 m; segue com azimute de 246°44'37" e distância de 110,29 m, até o ponto 008 de coordenada - E = 262648,10 m - N = 7488912,89 m, confrontando neste trecho, do ponto 005 ao ponto 008, com área da Fazenda Salto Grande, de propriedade da Agro Imobiliária Jaguari Ltda (Matrícula nº 6.535 do CRI- Americana); segue com azimute de 1°23'42" e distância de 33,01 m, até o ponto 009 de coordenada - E = 262648,90 m - N = 7488945,88 m, início da linha perímetrica que define a propriedade, acompanhando neste trecho, do ponto 008 ao ponto 009, o alinhamento da Rodovia Anhanguera SP 330 (sentido Capital - Interior), e encerrando a área de **1.6775ha** ou **16.774,9180m²**, conforme AV.22, na matrícula anterior nº 6.535, nesta Serventia, decorrente do Mandado de Retificação de Área expedido em 11/07/2019, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Americana-SP, extraído dos autos de Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis, processo físico nº 0002615-04.2003.8.26.0019 - ordem nº 285/03, com sentença proferida em 31/08/2016, transitada em julgado certificado em 16/12/2016.

Selo Digital: 1199093E1XO000070531CV19U

O escrevente autorizado _____ (Everthon Scagnolato).

AV. 05 / 138.794**(Prenotação nº 345.840 de 26/09/2019)**

Americana, 07 de outubro de 2019.

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL DE CREDOR. Procede-se a esta averbação para constar que o credor Banco do Estado de São Paulo S/A, com sede em São Paulo-SP, na Rua Amador Bueno, nº 474, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, mencionado no item "iii" da AV.01, teve a sua **denominação social alterada** para **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA**, conforme requerimento de 23/09/2019, e cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 05/10/1998, devidamente registrada na JUCESP, sob nº 172.505/98-7 em 06/11/1998, microfilmada sob nº 219.345 em 08/07/2009.

Selo Digital: 119909331OE000087019FA19Z

O escrevente autorizado _____ (Everthon Scagnolato).

continua no verso

MATRÍCULA Nº

138.794FLS **02** VERSO**AV. 06 / 138.794**

(Prenotação nº 345.840 de 26/09/2019)

Americana, 07 de outubro de 2019.

AVERBAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE CREDOR. Procede-se a esta averbação para constar que o credor Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa, já qualificado, no item "ii" da AV.01 e na AV.05, **foi incorporado pelo BANCO SANTANDER BANESPA S.A.**, atual denominação do Banco Santander Meridional S/A, já qualificado, NIRE nº 35300332067, conforme requerimento de 23/09/2019; cópias autenticadas dos Diários Oficiais do Estado, datados de 01/09/2006 e 11/01/2007, nos quais constam as publicações das Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 31/08/2006, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nºs.339.305/06-0 e 339.304/06-6 em 29/12/2006, microfilmadas sob nº 219.084 em 03/06/2009.

Selo Digital: 119909331YG000087020VW194
 O escrevente autorizado _____ (Everthon Scagnolato).

AV. 07 / 138.794

(Prenotação nº 345.840 de 26/09/2019)

Americana, 07 de outubro de 2019.

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL DE CREDOR. Procede-se a esta averbação para constar que o credor Banco Santander Banespa S.A, já qualificado, no item "ii" da AV.01, na AV.05 e na AV.06, teve a sua **denominação social alterada para BANCO SANTANDER S.A.**, conforme requerimento de 23/09/2019, e cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2007, devidamente registrada na JUCESP sob nº 339.415/07-1 em 12/09/2007, microfilmada sob nº 262.452 em 21/12/2012, nesta Serventia.

Selo Digital: 119909331EF000087021XK19V
 O escrevente autorizado _____ (Everthon Scagnolato).

AV. 08 / 138.794

(Prenotação nº 345.840 de 26/09/2019)

Americana, 07 de outubro de 2019.

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL DE CREDOR. Procede-se a esta averbação para constar que o credor Banco Santander S.A, já qualificado, no item "ii" da AV.01, na AV.05, na AV.06 e na AV.07, teve a sua **denominação social alterada para BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, conforme requerimento de 23/09/2019, e cópia autenticada do Diário Oficial datado de 25/04/2009, no qual consta a publicação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14/04/2009, devidamente registrada na JUCESP sob nº 144.757/09-6 em 24/04/2009, microfilmada sob nº 262.452 em 21/12/2012, nesta Serventia.

Selo Digital: 119909331FO000087022LW196
 O escrevente autorizado _____ (Everthon Scagnolato).

AV. 09 / 138.794

(Prenotação nº 345.840 de 26/09/2019)

Americana, 07 de outubro de 2019.

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL DA

continua na ficha nº 03



ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
Carlos Roberto Bruni
 Oficial Delegado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Certificado emitido pelo SREI

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

MATRÍCULA Nº 138.794

MATRÍCULA Nº

Código CNS: 11990-9

Carlos Roberto Bussle

Oficial Delegado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO



República Federativa do Brasil

MATRÍCULA Nº

138.794

Data

07 de outubro de 2019

FLS

03

Oficial

ARRENDATÁRIA. Procede-se a esta averbação para constar que a empresa arrendatária Usina Açucareira De Cillo S/A, já qualificada, no item "iii" da AV.01, teve a sua razão social alterada para **DE CILLO S/A**, conforme requerimento de 23/09/2019, cópia autenticada das Atas das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 21/09/1985, e fotocópia do Diário Oficial que publicou as referidas Atas de 01/11/1985, microfilmados sob nº.67.589 em 01/12/1986, nesta Serventia.

Selo Digital: 119909331XQ000087023HX193

O escrevente autorizado  (Everthon Scagnolato).**AV. 10 / 138.794**

(Prenotação nº 345.840 de 26/09/2019)

Americana, 07 de outubro de 2019.

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ARRENDAMENTOS E PENHOR AGRÍCOLA. Procede-se a esta averbação para constar que os arrendamentos (itens "i" e "iii") e o penhor agrícola (item "ii") a que se refere a **AV.01** nesta, **ficaram cancelados e sem mais nenhum efeito**, conforme requerimento de 23/09/2019, declarações de 22/05/2012, 22/06/2012 e 22/11/2012, e instrumento particular de 20/07/2012, todos microfilmados sob nº 262.452 em 21/12/2012, nesta Serventia.

Selo Digital: 119909331JR000087024AB198

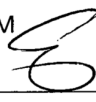
O escrevente autorizado  (Everthon Scagnolato).**AV. 11 / 138.794**

(Prenotação nº 353.922 de 07/07/2020)

Americana, 03 de agosto de 2020.

AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Procede-se a esta averbação para constar que **foi distribuída no dia 23/09/2019 e admitida em juízo, a Ação de Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**, processo nº 0009755-30.2019.8.26.0019, à 1ª Vara Cível do Foro de Americana-SP, em que são partes: **Yolanda Signori Salim, CPF nº 068.620.678-93**, exequente; e, **Agro Imobiliária Jaguari S/A, CNPJ nº 60.476.579/0001-5**, executada, cujo valor da causa é R\$18.573.836,74, conforme requerimento datado de 07/07/2020 e Certidão expedida em 29/06/2020, pelo Juízo de Direito da referida Vara acima mencionada.

Selo Digital: 119909331LO000142880JO20M

O escrevente autorizado  (Everthon Scagnolato).**AV. 12 / 138.794**

(Prenotação nº 355.791 de 02/09/2020)

Americana, 05 de outubro de 2020.

AVERBAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Procede-se a esta averbação, em observância ao Ofício Processo Digital expedido em 25/08/2020, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Americana-SP, extraído dos autos de Ação Civil Pública Cível – Posturas Municipais, processo nº 1006652-61.2020.8.26.0019, requerida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em face da Câmara Municipal de Americana e outro; e Ofício nº 2PJA-HAB-547/2020 – rps expedido em 31/08/2020, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça da Comarca de Americana-SP, referente ao Inquérito Civil nº 14.0187.0000841/2019-1, **a fim de constar a existência da referida ação**, transcrevendo os seguintes itens extraídos da petição inicial: *“Diante do exposto, após a análise dos pedidos de tutelas antecipadas, requer-se as citações dos demandados, para, querendo, contestarem a*

continua no verso

MATRÍCULA Nº

138.794

FLS 03 VERSO

ação no prazo legal, sob pena de revelia, até final decisão de procedência da presente ação, para: a) que sejam julgados procedentes todos os pedidos preliminares contra o Município e a Câmara, confirmando-se os efeitos das respectivas antecipações de tutelas de urgência; b) alternativamente, caso venham a ser indeferidas as medidas liminares ou sejam elas revogadas em quaisquer das instâncias judiciais, o que se admite apenas para argumentar, com a sequência do trâmite do Projeto de Lei nº 80/2019 e sua eventual aprovação, **pugna o Ministério Público para que seja declarada a nulidade da Lei oriunda da aprovação do referido projeto, pelos vícios e ilegalidades aqui já mencionados**; c) Como consequência da nulidade de eventual lei originada do PL 80/2019, requer seja condenado o Município de Americana a se abster de realizar quaisquer licenciamentos de empreendimentos residenciais, comerciais ou industriais, regularizações fundiárias decorrentes de atos jurídicos praticados com fulcro na lei originária do PL 80/2019 e/ou recolhimentos de eventuais contrapartidas exigidas com base na legislação que se pleiteia seja declarada nula; d) **Na hipótese do item "c", seja o Município condenado a restituir a área parcelada ou objeto de qualquer tipo de intervenção autorizada a partir da conversão em lei do PL 80/2019, ao estado anterior às intervenções que eventualmente tiverem sido efetuadas com base em tal lei, reparando-se todos os danos ambientais e/ou urbanísticos daí decorrentes.**

Selo Digital: 1199093E1SP000156726NN209

O escrevente autorizado _____ (Everthon Scagnolato).

AV. 13 / 138.794 / PENHORA

(Prenotação nº 366.220 de 17/06/2021)

Americana, 30 de junho de 2021.

Conforme Certidão de Penhora enviada por meio eletrônico a esta Serventia (Penhora Online), pelo Juízo de Direito do 1º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Americana-SP, emitida em 23/06/2021, nos autos da ação de Execução Civil (processo nº. 00097553020198260019), em que a exequente **Yolanda Signori Salim**, CPF nº. 068.620.678-93, move em face da executada **Agro Imobiliária Jaguari Ltda**, CNPJ nº. 60.476.579/0001-95, o imóvel **foi penhorado** tendo como depositária Agro Imobiliária Jaguari Ltda na pessoa de seu representante legal Sr. Orlando Dei Santi. (Valor da dívida R\$23.878.947,00). (custas pagas - penhora sobre 01 imóvel).

Selo Digital: 119909321HY000219285GF217

A escrevente autorizada Luiza Maria Marchi (Luiza Maria Marchi).**AV. 14 / 138.794 / CANCELAMENTO DE PENHORA**

(Prenotação nº 374.029 de 20/12/2021)

Americana, 04 de janeiro de 2022.

Fica **cancelada a penhora** objeto da AV.13 em cumprimento ao Mandado de Cancelamento, expedido em 08/10/2021, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Americana-SP, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Liquidação/Cumprimento/Execução (proc. nº. 0009755-30.2019.8.26.0019). (custas pagas)

Selo Digital: 119909331YN000267569PB22U

O escrevente autorizado _____ (Everthon Scagnolato).

AV. 15 / 138.794

(Prenotação nº 381.729 de 12/07/2022)

Americana, 22 de julho de 2022.

continua na ficha nº 04



ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Carlos Roberto Burity
Oficial Delegado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO



MATRÍCULA Nº

138.794

Código CNS: 11990-9

Carlos Roberto Burioli
Oficial Delegado

MATRÍCULA Nº

138.794

Data

22 de julho de 2022

FLS

04

Oficial

AVERBAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO E TRIBUTAÇÃO DO IMÓVEL.

Procede-se a esta averbação para constar que a área de terras desta matrícula, localiza-se **atualmente** no perímetro urbano do município de Americana, conforme Lei Municipal nº 1150 de 30/04/1971, situa-se em Zona de Atividade Econômica 2 (ZAE2) e Unidade de Área Verde (UAV), e é tributada com imposto urbano desde 1986, imóvel esta cadastrado na Prefeitura Municipal de Americana-SP, sob nº "36.0600.0010.0000", conforme requerimento datado de 23/05/2022, ofício nº 45268/2022/SR(SP)F1/SR(SP)F/SR(SP)/INCRA-INCRA expedido em 29/06/2022, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; e, certidão municipal nº 610/2021 expedida em 22/12/2021.
Selo Digital: 119909331MG000315921TQ22D

O escrevente autorizado, (Assinatura) (Everthon Scagnolato).

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº 138794, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal 6.015/73, e que eventuais ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E REGISTROS DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS existentes sobre o imóvel objeto da mesma matrícula acham-se noticiados, ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DA SUA EXPEDIÇÃO. Para imóvel situado na comarca de Nova Odessa, a contempla informação da situação registral depende da consulta do Oficial de Registro Imobiliário daquela comarca, instalado desde 24/11/2009.

Americana, 23 de agosto de 2022, às 16:18 hs.

Assinado Digitalmente

O selo digital abaixo, poderá ser consultado no site:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>



1199093C3SQ000323261RK22V

Valor cobrado pela Certidão - Protocolo: 406.725

Oficial	Estado	Sefaz	Reg. Civil	Trib. Just.	ISS	Min. Pub.	Total
R\$: 38,17	R\$: 10,85	R\$: 7,43	R\$: 2,01	R\$: 2,62	R\$: 1,91	R\$: 1,83	R\$: 64,82